

PROJETO DE LEI N.º 5631/2019

Propositores: Vereador Genésio Valensio e Vereador Marcos Bonilla

Determina as agências bancárias, cooperativas de créditos e similares manterem vigilantes nas salas de autoatendimento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Os estabelecimentos bancários, cooperativas de créditos e similares deverão manter nas salas de autoatendimento de suas agências, ao menos um profissional de segurança armado, por todo o período em que estiverem em funcionamento, inclusive nos finais de semana e feriados.

Art. 2.º Os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e similares deverão ainda manter escudo de proteção ou cabine com 2 metros de altura e assento apropriado para os vigilantes.

Art. 3.º Os vigilantes deverão permanecer no interior dos bancos em local que possam se proteger durante a jornada de trabalho, dispondo de botão de pânico e telefone para acionar a Polícia Militar, se necessário.

Art. 4.º Em caso de descumprimento da lei, os estabelecimentos infratores estarão sujeitos a advertência, multa de 5.000 URMT (Unidade Fiscal Monetária Taquaritinga) e interdição.

Art. 5.º A presente lei entra em vigor em 120 dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi em...

Genésio Valensio
Vereador/Propositor

Marcos Bonilla
Vereador/Propositor